



GONDOMAR
é Pouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), e da alínea d), do n.º 1, do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), nas suas versões atualizadas, tendo sido *“verificado um agravamento substancial no estado de segurança do imóvel sito no **Caminho do Calvário n.º 590**, na freguesia de **Gondomar São Cosme**, através do abatimento parcial que provocou a queda de algumas pedras da fachada do imóvel para a via pública”, notificam-se o(s) proprietário(s) do referido imóvel para, no **prazo de 72 Horas**, contadas da data de afixação do presente edital, proceder aos trabalhos descritos no Auto de Vistoria, em anexo ao presente edital, devendo assegurar o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução dos trabalhos. Ficam ainda notificados, que a Vistoria ao imóvel foi efetuada ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 90º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual, sendo que caso se verifique **o incumprimento da presente notificação**, no prazo fixado para o efeito, **o Município procederá à execução coerciva**, tendo sido determinada a Posse Administrativa do imóvel supramencionado, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/11/2022, para realização dos trabalhos descritos no Auto de Vistoria de Segurança, **imputando a V. Exa. as despesas desta intervenção**, nos termos dos artigos 91º, 107º e 108º do mesmo diploma legal. Considera-se dispensada a audiência do/s interessado/s, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão atual), devido à urgência da decisão.-----*

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo e no Sítio da Câmara Municipal na internet: www.cm-gondomar.pt.-----

Gondomar, 28 de novembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Diretor do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização,

(Despacho de delegação de competências de 02/11/2021)



(Dr. Artur Teixeira)



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Enviado com AR

Exmo. Senhor
Guilherme dos Santos Azevedo
na qualidade de representante dos Herdeiros de
Abílio Moura da Silva
Rua da Lage nº 315
4420-320 Vermoim

Processo
2018/500.10.408/22

Sua Comunicação

Nossa Referência

27731

Data 25.NOV 2022

ASSUNTO: Risco iminente para a segurança de pessoas e bens - Processo 2018/500.10.408/22

Imóvel sito no Caminho do Calvário nº 590 (Gondomar São Cosme)

Exmo. Senhor,

Tendo sido “verificado um agravamento substancial no estado de segurança do imóvel sito no Caminho do Calvário nº 590, na freguesia de Gondomar São Cosme, através do abatimento parcial que provocou a queda de algumas pedras da fachada do imóvel para a via pública”, remete-se o presente Auto de Vistoria, ficando **V. Exa notificado**, na qualidade de representante do/s proprietário/s do imóvel para, no prazo de 72 HORAS, a contar da data de receção da presente notificação, proceder aos trabalhos descritos no referido Auto de Vistoria, devendo assegurar o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução dos trabalhos.

Fica ainda notificado, que a Vistoria ao imóvel foi efetuada ao abrigo do disposto no nº 8 do artigo 90º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual, sendo que caso se verifique o **incumprimento da presente notificação**, no prazo fixado para o efeito, **o Município procederá à execução coerciva**, tendo sido determinada a posse administrativa do imóvel supramencionado, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/11/2022, para realização dos trabalhos descritos no Auto de Vistoria de Segurança, que se anexa, **imputando a V. Exa. as despesas desta intervenção**, nos termos dos artigos 91º, 107º e 108º do mesmo diploma legal.

Considera-se dispensada a audiência do/s interessado/s, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão atual), devido à urgência da decisão.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Diretor do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização,
(Despacho de Delegação de Competências de 02/11/2021)

(Dr. Artur Teixeira)

AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA

INTRODUÇÃO

- 1) A 23 de novembro de 2022, pelas 15h00, compareceram no Caminho do Calvário, 590, S. Cosme, Gondomar, os técnicos abaixo identificados, nomeados por deliberação da Câmara Municipal de 6 de junho de 2018, para proceder à verificação das condições de **Segurança** da construção sita naquele local.
- 2) Apesar de convocado telefonicamente o Sr. Guilherme dos Santos Azevedo, na qualidade de representante dos herdeiros de Adílio Moura da Silva, proprietários da construção, o mesmo não compareceu.
- 3) Trata-se de uma construção antiga, com dois pisos, com paredes exteriores em pedra de granito, pisos em sobrado de madeira e cobertura formada por uma estrutura de madeira recoberta a telha cerâmica.
- 4) No prédio, além da construção principal atrás descrita, existe uma construção anexa, voltada à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, com um piso, que se encontra habitada por um casal idoso, a qual aparenta ser de génese ilegal.
- 5) No passado dia 22, pelas 20h00, parte da cobertura da construção principal, que já se encontrava em mau estado de conservação, desmoronou-se, provocando também a queda de algumas pedras da fachada frontal que caíram na via pública, sem, contudo, causarem ferimentos ou outros danos.

DESCRIÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

- 6) A construção está devoluta há bastante tempo, devido ao seu mau estado de conservação, havendo antecedentes processuais (Processo 2018/500.10.408/22) através do qual foram realizadas vistorias à mesma, a

última das quais em 26/10/2022, cujo auto está em vias de notificação ao representante dos herdeiros do proprietário para a realização de obras de reabilitação ou de demolição. Entretanto, porque o estado da construção se agravou foi determinada a presente vistoria.

- 7) A cobertura restante, incluindo o alpendre, possui a estrutura em madeira apodrecida, havendo risco iminente de ruína.
- 8) As paredes exteriores em granito apresentam mau estado de conservação, com argamassas apodrecidas, não garantindo a agregação conveniente dos elementos constituintes das mesmas. A fachada principal apresenta-se em pior estado devido à derrocada da cobertura que provocou o derrube de duas pedras da sua parte superior e abalou as pedras adjacentes.
- 9) No alpendre, o pilar em betão armado que o suporta encontra-se fissurado na vertical, ameaçando ruína.

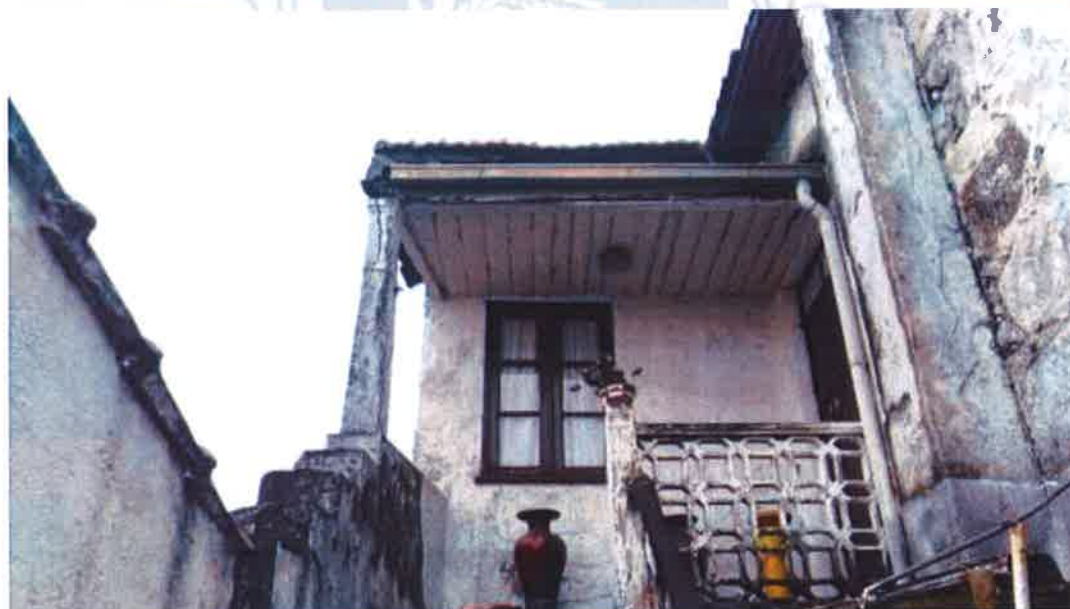
PARECER DA COMISSÃO DE VISTORIAS

- 10) Face à situação atrás descrita, é parecer desta Comissão de Vistorias que deverá ser demolida a totalidade da cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica, com transporte dos restos de demolição a vazadouro autorizado nos termos legais, bem como as paredes exteriores até à altura do rés-do-chão, porque só até esta altura será possível garantir a sua estabilidade, devendo ser efetuado o respaldo do seu remate superior com argamassa de cimento e areia.
- 11) Enquanto não forem executados os trabalhos aqui preconizados, por razões de segurança, deve ser interdito o acesso ao prédio.
- 12) Estes trabalhos devem ser efetuados no prazo de 72 horas.

REGISTO FOTOGRÁFICO



MGD 34410/2022



MGD 34410/2022



MGD 34410/2022



MGD 34410/2022

A Comissão de Vistorias,

JORGE MIGUEL
MARTINS PEREIRA DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
JORGE MIGUEL MARTINS
PEREIRA DE SOUSA
Dados: 2022.11.23 17:27:38 Z

Arq.º Jorge Miguel Martins Pereira de Sousa

JOSÉ LUÍS LOUREIRO
DE VASCONCELOS

Assinado de forma digital por
JOSÉ LUÍS LOUREIRO DE
VASCONCELOS
Dados: 2022.11.23 17:23:32 Z

Eng.º José Luís Loureiro de Vasconcelos

AIRES MANUEL
BARBOSA TEIXEIRA

Assinado de forma digital
por AIRES MANUEL BARBOSA
TEIXEIRA
Dados: 2022.11.23 17:24:10 Z

Eng.º Aires Manuel Barbosa Teixeira